



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5726 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.849 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Denomina de Praça Pirapora, o logradouro público localizado entre as Ruas Pirapora, Diamantina e Igarapé, no Conjunto Pirangi, Segunda Etapa, bairro Neópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Pirapora, a praça pública sem identificação situada entre as Ruas Pirapora, Diamantina e Igarapé, no Conjunto Pirangi, Segunda Etapa, bairro Neópolis, Município do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação da praça de que trata o art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 7.850 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui o Dia Municipal do Agente de Autoridade de Trânsito, a ser celebrado em 11 de maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Autoridade de Trânsito, a ser celebrado anualmente em 11 de maio.

Art. 2º O objetivo da data é homenagear os Agentes de Autoridade de Trânsito que através do seu trabalho promovem a segurança e bom funcionamento do tráfego de veículos e pedestres no município de Natal/RN, reconhecendo o papel fundamental desses profissionais para o bom funcionamento do trânsito, transporte e bem estar do nosso município.

Art. 3º O Dia Municipal do Agente de Autoridade de Trânsito deverá ser celebrado com a realização de eventos, capacitações, palestras, debates e atividades que destaquem a importância desses profissionais e do respeito, por parte da população, a suas atividades, funções e atribuições.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 7.851 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui o Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no Município de Natal.

Art. 2º O Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento tem o objetivo de colaborar com a elucidação de delitos praticados contra o patrimônio público municipal, bem como com os processos de investigação e de captura de criminosos executados pelos órgãos estaduais de segurança pública.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, o Município de Natal poderá estabelecer parcerias com condomínios, entidades da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, agências bancárias, pessoas jurídicas e pessoas físicas, moradoras ou com sede no Município, para:

I – o fornecimento de imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento;

II – a instalação de câmeras de vigilância ou monitoramento ou a ampliação do Centro de monitoramento, com a observância da legislação correlata e do interesse público.

Parágrafo único. As parcerias referidas no caput deste artigo serão estabelecidas mediante a celebração de termo de compromisso voluntário e não oneroso para o Município de Natal.

Art. 4º Os parceiros conveniados deverão disponibilizar as imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento para análise da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Art. 5º Ficam vedados:

I – o direcionamento ou a utilização de câmera de vigilância ou monitoramento para captação de imagens em locais onde há reserva de privacidade, tais como no interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado e ambientes de trabalho alheios;

II – a exibição à terceiros das imagens captadas pelas câmeras de vigilância ou monitoramento das instituições parceiras.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no inciso II do caput deste artigo a cessão das imagens para instruir inquéritos policiais ou processos administrativos e judiciais, em caso de expressa determinação judicial ou requisição formal de autoridades policiais ou do Ministério Público dirigida ao Município de Natal.

Art. 6º O termo de compromisso celebrado com as instituições e pessoas parceiras deverá dispor sobre a confidencialidade e o sigilo das imagens, inclusive por aqueles que acessá-las por razões funcionais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 7º Para fins de controle e atribuição de responsabilidade, o sistema informatizado deverá registrar o local, a hora e data.

Art. 8º O Município de Natal não se responsabilizará por eventuais ocorrências não inibidas pelas câmeras de vigilância ou monitoramento instaladas por entidades públicas ou privadas.

Art. 9º As despesas decorrentes da aquisição, da instalação e da manutenção de câmeras de vigilância ou monitoramento em vias públicas, com base nesta Lei, correrão por conta das instituições e pessoas parceiras.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 7.852 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui a Gratificação de Assessoramento ao Plenário – GAP devida, exclusivamente, aos servidores efetivos que desempenham as atividades de assistência e assessoramento ao Plenário e Mesa Diretora durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Assessoramento ao Plenário – GAP devida, exclusivamente, aos servidores efetivos que desempenham as atividades de assistência e assessoramento ao Plenário e à Mesa Diretora durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Natal.

§ 1º A GAP será concedida mensalmente ao servidor efetivo que, cumulativamente, estiver em efetiva atividade, ser lotado no Departamento Legislativo e exercer as atribuições de assistência e assessoramento definidas no caput.

§ 2º A GAP será concedida ao número máximo de 4 (quatro) servidores.

§ 3º A GAP será concedida por Ato da Mesa Diretora aos servidores efetivos que atendam às condições estabelecidas por essa Lei, conforme informações do Chefe imediato do Setor.

§ 4º A GAP só será concedida aos servidores que tiverem, ao menos, 3 (três) anos de efetivo exercício nas atividades relacionadas no caput, certificados através de Declaração do Departamento Legislativo ou da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 5º O valor da GAP é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 6º A GAP não pode ser incorporada a remuneração do servidor e não poderá integrar os proventos de aposentadoria.

§ 7º A GAP não poderá ser paga durante as férias ou férias-prêmio do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 7.853 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Campanha Pet na Sombra no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Pet na Sombra, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos do calor intenso para os pets.

Parágrafo único – Para fins desta Lei entende-se por pet o animal doméstico criado e mantido por seres humanos, para companhia, lazer, trabalho e renda, de diversas espécies como cães, gatos, aves, peixes, furões, hamsters, chinchilas, porquinhos-da-índia, tartarugas, lagartos, cobras e abelhas.

Art. 2º A campanha poderá ser realizada pela Prefeitura de Natal, por meio de diferentes canais como:

I – publicidade nas mídias sociais;

II – anúncios em jornais e revistas;

III – campanhas educativas nas escolas;

IV – panfletos e folhetos distribuídos em pet shops e clínicas veterinárias.

Art. 3º A campanha incluirá informações sobre os riscos do calor intenso para pets, dicas para evitar a hipertermia e os sinais de que o pet está com calor.

Art. 4º As ações da campanha poderão ser desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e instituições de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito



**LEI Nº 7.854 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Cria, no âmbito do Município de Natal, a “Rua do Ciclismo” e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:  
 Art. 1º Esta Lei cria o Programa Rua do Ciclismo no âmbito do Município de Natal que tem como objetivo desenvolver e ordenar a prática de ciclismo nas vias e logradouros públicos de forma segura.  
 Art. 2º São objetivos específicos do Programa:  
 I – desenvolver e ordenar a prática de ciclismo para população em geral;  
 II – assegurar à população um local seguro e adequado a essa prática.  
 Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo e funcionará nos horários das 05h00 às 09h00 e das 17h00 às 22h00 no mínimo duas vezes por semana.  
 Art. 4º A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da “Rua do Ciclismo” será de responsabilidade dos próprios municípios, que oficializarão à administração para implantação do programa nas vias públicas escolhidas.  
 § 1º O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros escolhidos.  
 § 2º Uma vez atendidas as exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Poder Executivo demarcará e sinalizará a área destinada à implantação do Programa.  
 § 3º Nos horários previstos no presente projeto para prática das atividades nele propostas, o órgão competente do Poder Executivo poderá manter pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos, se necessário.  
 Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.  
 Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2025.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito

**\*LEI COMPLEMENTAR Nº 259 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Altera a matriz remuneratória estabelecida no Anexo II da Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010 e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei Complementar:  
 Art. 1º A matriz remuneratória constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 118/2010 que contempla os servidores públicos municipais beneficiados pelo Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar com os seguintes valores atualizados:

MATRIZ REMUNERATÓRIA								
GRUPO	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GASG	A	R\$ 1.388,42	R\$ 1.457,85	R\$ 1.530,74	R\$ 1.607,28	R\$ 1.687,64	R\$ 1.772,02	R\$ 1.860,62
GASG	B	R\$ 1.405,36	R\$ 1.475,62	R\$ 1.549,40	R\$ 1.626,87	R\$ 1.708,22	R\$ 1.793,63	R\$ 1.883,31
GNM	A	R\$ 1.444,86	R\$ 1.517,11	R\$ 1.592,96	R\$ 1.672,61	R\$ 1.756,24	R\$ 1.844,05	R\$ 1.936,25
GNM	B	R\$ 1.461,80	R\$ 1.534,89	R\$ 1.611,63	R\$ 1.692,21	R\$ 1.776,82	R\$ 1.865,66	R\$ 1.958,94
GNS	A	R\$ 2.920,98	R\$ 3.067,03	R\$ 3.220,39	R\$ 3.381,40	R\$ 3.550,47	R\$ 3.728,00	R\$ 3.914,40
GNS	B	R\$ 3.179,06	R\$ 3.338,02	R\$ 3.504,91	R\$ 3.680,16	R\$ 3.864,16	R\$ 4.057,38	R\$ 4.260,25

Art. 2º Os efeitos financeiros referentes aos valores atualizados constantes da tabela indicada no caput do art. 1º desta Lei Complementar não incidirão sobre verbas de qualquer espécie já incorporadas aos vencimentos dos servidores públicos municipais contemplados pelo Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos.  
 Art. 3º A Vantagem Individual de Caráter Transitório – VICT atualmente percebida pelos servidores públicos municipais abrangidos por esta Lei serão absorvidas automaticamente, proporcionalmente a atualização concebida em seus vencimentos.  
 Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 211\* de 06 de maio de 2022 no seu inteiro teor.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de abril de 2025.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 PREFEITO  
 \*República por incorreção

**PORTARIA Nº 048/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos das Leis nº 5.175, de 10 de abril de 2000, nº 5.708, de 16 de janeiro de 2006 e nº 5.825, de 30 de novembro de 2007 e, disposto nos Ofícios de nº 207/2025-GAB - UFRN e nº 370/2025-SME/SME CONSIDERANDO o contido nas Portarias de nº 043/ 2024-GP, de 25 de junho de 2024.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. – Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal-CME, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, a seguinte representante: I - Representantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN:  
 a) Suplente: Alessandra Cardozo de Freitas, em substituição a Flávio Boleiz Júnior.  
 Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2025.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de abril de 2025.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 049/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 521/2025-STTU; CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 020/2025-GP, de 19 de fevereiro de 2025;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. – Designar, para compor, em substituição no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, o seguinte membro:  
 I - Representante das Associações, Sindicatos e/ou Cooperativas de Transporte Remunerado Privado e Individual de Passageiros do RN:  
 a) Suplente: Anízio Lúcio Barbosa, em substituição a André Luiz de Medeiros.  
 Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de abril de 2025.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 050/2025 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação constante nos Ofícios de nº 05/2025-CONPLAM, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 034/2024-GP, datada de 13 de maio de 2024.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):  
 I – Representando o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB:  
 Titular: Clayton César Pereira Barreto, em substituição a Sarah de Andrade e Andrade.  
 Suplente: Fabrício Amorim Miranda de Oliveira, em substituição a Miss Lene Pereira da Silva.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2025.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1442/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMUL-20250411639,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, matrícula nº. 73.516-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2024/2025, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025 e de 23/06/2025 a 07/07/2025.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito

**\*PORTARIA Nº. 1623/2025-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 581/2025-GP, Ofício nº 488/2025-SMG/SMG,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Nomear VÂNIA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº.13.061, de 30 de abril de 2024.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração  
 \*República por incorreção, publicada no DOM de 17.04.2025

**PORTARIA Nº. 1641/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 584/2025-GP,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Nomear LUCAS VARELA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
 Prefeito  
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
 Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 1640/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 583/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Regulação da Atenção e da Assistência, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº.13.061, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1639/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 582/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1638/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 581/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, VICTOR DA CUNHA MATOSO, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1649/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 586/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIELLA RODRIGUES DE LUNA, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1647/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250538620, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812414-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora SARA MILENE BARBOSA CAVALCANTI, 72.822-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1646/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20241416009, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0882430-39.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIJARA VENTURA DA SILVA	72.325-1	II - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1644/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20250150487, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, em regime de permuta, ao Governo do Estado da Paraíba, entre a servidora JOYCE OTÁVIA ARAÚJO DA CUNHA - Mat. 161.688-9, Nutricionista, lotada na Secretaria de Estado da Paraíba e a servidora CRISTIANE COSMO SILVA LUIS, matrícula nº. 72.554-3, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1643/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250541869, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849622-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TAMISA BARRETO BORGES	44.768-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1642/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250542075, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0916730-95.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora TATYANA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº. 72.670-7, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1637/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250542121, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800016-47.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GLAUCY GRAZIELLE AMARO PEREIRA, matrícula nº. 73.461-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 1636/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250538116, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849266-83.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GEYCIELE GRACIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 73.368-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1635/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20211002084, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847959-94.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor EPIFANIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 72.839-1, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1634/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250536520, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873997-46.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA JANAINA DE ASSIS BARBOSA	72.916-3	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1633/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250537578, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879172-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor DANIEL SCARPA VIRGOLINO, matrícula nº. 72.919-3, Médico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1632/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250536687, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861897-59.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA PACHECO SIMINEA LIMA	17.815-2	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1631/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250529435, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848894-08.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LAIANY MARIA ALVARES PESSOA COSTA	62.245-1	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1630/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250535389, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876676-19.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JULIA MONTEIRO SCHENKEL	72.720-3	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1629/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250535419, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869942-52.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUANA KAMILLA COSTA SILVA FARIAS	72.210-5	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1628/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250535370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807591-09.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCILENE MATIAS SOUZA DE MEDEIROS	72.212-1	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 1627/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250535443, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849366-38.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CAMILLA DANTAS SOUSA, matrícula nº. 73.401-3, Farmacêutica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1626/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20250537004, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859323-63.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAPON, à servidora PATRICIA DE JESUS BEZERRA DE FIGUEIREDO, 32.046-3 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1625/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250535346, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868573-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	63.120-5	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1584/2025-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20250508284, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908308-34.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora EUGLENA\* LESSA BEZERRA, matrícula nº. 32.080-3, Médica, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção publicada no DOM de 14.04.2025

**PORTARIA Nº. 1624/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250535397, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864139-88.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALESSANDRA KARLA LOPES SILVA	72.478-6	N1 - A	N2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1620/2025-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250532088, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810777-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora FERNANDA XAVIER DE MEDEIROS BARRROS, 73.533-8, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1619/2025-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250533025, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884308-96.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PATRICIA BORGES TRINDADE	63.440-9	A-IV	A-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 872/2025-A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20241291761, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do servidor NERIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº. 09.458-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**GABINETE DA VICE-PREFEITA**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2021

Processo n.º: 20210381751

Contratado: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI;

Endereço: Rua Estelita Cruz, 702, Lauritzen - Campina Grande/PB;

Contratante: Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE;

Base Legal: A alteração do valor do presente contrato encontra respaldo jurídico no artigo 65, § 1º e §8º da Lei nº 8.666/93. (contratação sobre a disciplina da lei anterior)

Objeto: A alteração do valor do contrato constante na Cláusula Segunda, do contrato 002/2021, a repactuação salarial referente ao advento da CCT RN000009/2025.

Valor da Repactuação: R\$ 17.497,04 (dezesete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

Data da assinatura: 16 de abril de 2025.

Assinatura: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA - Vice-Prefeita - GAVIPRE



# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1501/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20250391298, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora THEREZA CRISTINA DE SOUSA VILELA, matrícula nº. 46.590-9, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 01/04/2025 a 01/05/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1497/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250355097, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora TEODORA VALE FERREIRA, matrícula nº. 73.151-1, Auxiliar de Farmácia, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20221740720

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: Trivale Instituição de Pagamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo realizar o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato original.

BASE LEGAL: 8.666/93 em sua atual redação e demais normas aplicáveis à espécie ASSINATURAS

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Secretária Municipal de Administração. Pela Contratada: Fernando Tannús Narduchi – Representante legal da Trivale Instituição de Pagamento LTDA  
Natal (RN), 22 de abril de 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.012/2024 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240182245 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos.

FORNECEDOR: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP LTDA-CNPJ: 12.418.191/0001-95

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 131 - CEP: 88.349-175 - CAMBORIÚ-SC

REPRESENTANTE(S): ADRIANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 143.179.058-33

CONTATO: FONE: (47) 3366 7867 - E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com

DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO AG: 1406 - CC: 10476-0; BANCO DO

BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (MARCA)	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
49	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL - Suspensão Oral 100 mL	VITAMEDIC	Frasco	15.000	3,39

Natal (RN), 22 de abril de 2025.

Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Secretário Municipal de Administração

CREDECIAAMENTO Nº 24.001/2025

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEFIN-20250369004

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, declara que as seguintes empresas estão devidamente habilitadas para prestar os serviços de solução para pagamentos e quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no âmbito deste município:

Nº	Razão Social:	CNPJ:	Situação:
01	ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA – UNIVERSALPAY	19.432.487/0001-00	HABILITADA
02	SMART PAGAMENTOS E SERVICOS LTDA	08.402.531/0001-12	HABILITADA
03	PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	43.705.840/0001-62	HABILITADA
04	BEETELLER INSTITUCAO DE PAGAMENTO LTDA	32.074.986/0001-30	INABILITADA (Não enviou os documentos)

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública. Conforme item 6.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 22 de abril de 2025

Josemar Tavares Câmara Junior-Agente de contratação da SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 28/2025, em 22 de abril de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250282073	ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA	73.596-6	111/2025
SEMAD-20250271020	CAIO CESAR DE SOUZA MELO	73.591-1	134/2025
SEMAD-20250280496	MANASSES GOMES	73.589-2	135/2025
SEMAD-20250270881	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	73.598-8	136/2025
SEMAD-20250279560	CLARA CANDIDA DE VASCONCELOS CELERI	73.599-9	137/2025
SEMAD-20250269964	GERSONILTON ANGELO DA SILVA DANTAS	73.592-0	138/2025
SEMAD-20250271381	FAGNER DA SILVA OLIVEIRA	73.599-8	139/2025
SEMAD-20250280321	LUCAS VOLKER PEREIRA	73.589-0	140/2025
SEMAD-20250270636	PRISCILLA CORDEIRO LEITE CADO	73.591-3	152/2025

Natal, 22 de abril de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL - CNPJ 02.001.330/0001-27

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.476,30 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 13.905,20 (treze mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 17.381,50 (dezesete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

HAMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de setembro de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 06/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de 13.808,07 (treze mil, oitocentos e oito reais e sete centavos), celebrado em 27/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

MARIA DE GRAÇA DO N BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de maio de 2024.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – CNPJ 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: MC DA SILVA – CNPJ 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita,352 – Zona de Expansão – Lote Parque São José – Macaíba/RN – CEP 59280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professor Bernardo do Nascimento que atende a 345 alunos, por meio dos programas PNAE/FNDE, por meio dos recursos federais e PMAE Programa Municipal de Alimentação Escolar por meio de recursos próprios.

VALOR: 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais) pelas fontes: 1500.0000 e 1552.0000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152 - fontes: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal); elemento de despesa: 3.3.50.41; subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante Legal da Empresa Natal, 11 de março de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, 2702 – Potengi, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.471,06 (mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa. Natal, 2 de setembro de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/ 2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: AFCC - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua de Cima, 14 – Campinas, Sítio Bela Vista – EXTREMOZ/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ R\$ 211,26 (duzentos e onze reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa. Natal, 2 de setembro de 2024.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº 20250355810

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 15/04/2025 às 09h30\*

Data do fim de recebimento de propostas: 22/04/2025 às 09h31

Data do recebimento de lances: 22/04/2025

Horário da fase de lances: de 09h32 às 15h35.

Objeto: Aquisição das licenças Google Workspace for Education Teaching and Learning.

UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-educacao-de-natal-2644/de-20241052074-2024-2024-331186>)

Critério de julgamento: menor preço por item.

Com data retroativa a 15 de abril de 2025\*.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos para a realização de ações e eventos, incluindo o I Festival de Artes e Educação Física, Feira Natalense de Matemática, Jogos Escolares Municipais do Natal, Enconat, e os Projetos Pedagógicos desta Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizada nesta secretaria, na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico ([dag.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:dag.sme@edu.natal.rn.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas por meio do contato telefônico: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 15 de abril de 2025.

MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE-Diretora do Departamento de Administração Geral - DAG.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 060/2025-GS/SMS DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 041/2025-GS/SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025**

Processo: SMS-20241090529

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com base no disposto do Art. 75, VIII, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MENº 67/2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 05/2017, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 12.737/2023, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RNde03de abril de 1990 e demais legislações aplicáveis, conforme parecer jurídico nº 2.358/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA , CNPJ: 49.531.089/0001-01

Objeto: Trata-se de uma a Contratação de empresa especializada a para execução de obra Construção do Castelo D'Água no Hospital Municipal da Mulher e Maternidade Professor Leide Morais, localizado à Avenida das Fronteiras, S/N, N. Sra. da Apresentação, Natal/RN, CEP.: 59.114-275, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste edital e Projeto Básico seus anexos.

Dotação: ATIVIDADE: 10.302.146.2-145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis - Valor: R\$ 88.999,93 - Fonte: 15000000 - Compl. de fonte: 1002 - Código Reduzido: 14133 Valor: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 88.999,93 (Oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Vigência: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço. O Contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Gestor: Sr. Clécio José AvelinoMartins, matrícula 07.021-1

Fiscal: A execução da obra será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura SEINFRA,devendo ser acompanhada em conjunto com a CONTRATANTE.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Adna Carolina melo dos Santos

Natal, 14 de abril de 2025

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024**

Processo: SMS-20241757914

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no artigo 57, Inciso II, e artigo 6, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 146/2025, acostado aos autos do Processo nº SMS-20241757914.

A contratação inicial teve com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 03122/2021-01, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.130/2021 - ARP nº 002/2024 - TCE: 307071

Processo para pagamento SMS-20240273836

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: P. J. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.611.866/0001-00

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 019/2024, para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas e especializadas dietética (desjejum/almoço/jantar) e lanche (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia), para a Secretaria Municipal de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL



- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 173.716,91  
- Fonte: 15000000  
- Compl. Da Fonte: 1002  
- Código Reduzido: 11420  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 2.871.984,44  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 13877  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 1.015.820,16  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 13890  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 357.086,94  
- Fonte: 15000000  
- Complemento de Fonte: 1002  
- Código Reduzido: 13004  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 147.704,98  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 10902  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 58.060,13  
- Fonte: 15000000  
- Complemento de Fonte: 1002 - Código Reduzido: 13020  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
- Elemento de Despesa: 33.90.39  
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 9.289,62  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 11410  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 11.147,55  
- Fonte: 15000000  
- Compl. Da Fonte: 1002  
- Código Reduzido: 14535  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 389.687,07  
- Fonte: 15000000  
- Compl. Da Fonte: 1002  
- Código Reduzido: 11420  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 6.442.939,93  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 13877  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 2.278.731,97  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 13890  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 800.654,56  
- Fonte: 15000000 - Complemento de Fonte: 1002  
- Código Reduzido: 13004  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 331.338,20  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 10902  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 130.243,00  
- Fonte: 15000000  
- Complemento de Fonte: 1002  
- Código Reduzido: 13020  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 20.838,88  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 11410  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 25.006,66  
- Fonte: 15000000  
- Compl. Da Fonte: 1002  
- Código Reduzido: 14535  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 1.161.202,68  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 13877  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
- Sub-elemento: 27 - Fornecimento de Alimentação  
- Valor: R\$ 2.604.860,07  
- Fonte: 16000000  
- Código Reduzido: 13877  
Valor: O valor deste aditivo corresponde a R\$ 18.830.313,75 (dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência: O prazo de vigência terá seu início em 22 de abril de 2025 e término em 21 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.  
Gestor: Ana Karina Couto Campos De Souza, 40.914-6  
Assinaturas:  
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves  
Contratada: Paulo Sérgio da Trindade  
Natal/RN, 15 de abril de 2025

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 116/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SMS - TCE nº 414876  
PROCESSO Nº 20250404128  
Contratado: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.-  
CNPJ: 53.000.455/0001 - 73  
Objeto: aquisição de Medicamentos Injetáveis.  
Unidade: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.305.146.2-421.  
Fonte: 15000000.  
Elemento da Despesa: 33.90.30.  
Sub-Elemento: 09.  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 116/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 27.260,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais).  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.  
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula 72.980-5.  
Assinatura(s):  
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.  
Natal, 22 de abril de 2025.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**





EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 115/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SMS - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20250404179

Contratado: Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 115/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 39.345,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.  
Natal, 22 de abril de 2025.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240657170;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ;

CNPJ: Nº 17.679.352/0001-18;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$41.351,11 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos), referente ao período de janeiro a abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 41.351,11

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241456485;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA ;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 17063120;

Valor R\$: 305.798,82.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241626380;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA ;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de setembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 17063120;

Valor R\$: 305.798,82.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240148730;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAO DE OBRA LTDA ;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 174.325,03 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), referente ao período de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 174.325,03.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS\_001/2025 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20250213160 do tipo Menor Preço por valor unitário. Tendo como Objeto: Aquisição Emergencial para eventual compra de Insulina Asparte, conforme quantitativo e especificações e valores que estão descritos no Termo de Referência.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 22/04/2025 e 28/04/2025 até às 08:30:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 28/04/2025 das 09:00:00 às 15:00:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br/>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal  
Natal/RN, 09 de Dezembro de 2024.

#### PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 011/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 011/2025 - Processo nº 20250533076 - Contratação, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa do ramo de engenharia elétrica para realização de manutenção, preventiva e corretiva, dos grupos motor-gerador instalados nos hospitais, maternidades e Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com) e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal  
Natal/RN, 22 de abril de 2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 030/2025-GS/SEFIN.NATAL/RN, 22 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,  
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora CLARICE DANTAS REVOREDO, matrícula 70.855-0, para desempenhar suas atividades funcionais no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, desta Secretaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 031/2025-GS/SEFIN.NATAL/RN, 22 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,  
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora Janaína Santos Lima de Castro, matrícula nº 13.569-1, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobiliário/SECAL, desta Secretaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Augusto de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 003/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes as notificações abaixo relacionadas:



CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
152.352.701-34	20250010286	Raimundo Pedroza da Silva (Espolio)	4849821	91653134
152.352.701-34	20250010286	Raimundo Pedroza da Silva (Espolio)	4849822	91653142
152.352.701-34	20250010286	Raimundo Pedroza da Silva (Espolio)	4849827	91653096
791.522.604-53	20250010286	Maria Aparecida Galdino de Macedo	4849828	91653118
791.522.604-53	20250010286	Maria Aparecida Galdino de Macedo	4849829	91653100
026.830.504-88	20250010286	Adelson Alberto da Costa Silva	4849820	91653169
322.879.254-49	20250010286	Celia de Souza Paulino Sargo	4849857	69018057
565.192.064-15	20250010286	Francisco das Chagas da Silva	4849832	91653177
513.277.754-68	20200918590	FRANCISCO DAS NEVES TEIXEIRA	4849804	40020827
009.909.894-61	20250010286	Jailson Fernandes Dias da Silva	4849830	69018030
791.232.954-49	20250182265	Marcos Batista Espinola	4849980	92421782
671.846.504-68	20250071692	CLOVIS LUIZ LEANDRO E SILVA	4849432 4849433	69012113 91617715
512.380.984-87	20250071897	ANA MARIA PESSOA DE ARAUJO	4849455	10950370
014.947.174-25	20190029272	IOYCE MONAYNE BEZERRIL LIMA	4849833	90711505
912.521.724-00	20240421746	TEREZINHA ALCANTARA DOS SANTOS	4850495	92421816
058.181.364-26	20250232050	ISMAEL FIRMINO TORRES	4850697	92421849
076.221.164-40	20250150231	DAMIAO JOSEAN AZEVEDO DOS SANTOS	4849913	92421770
034.117.004-67	20250067016	KATIA TEIXEIRA GUEDES	4849847	91790034
640.934.764-20	20241652306	MARGARETE MONTENEGRO FRESCURA	4849452	91357187
026.627.794-20	20250294039	DIALMA BERNARDO DA COSTA	4851161	92419231
260.977.024-34	20250157643	EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES	4851166	19098375
008.612.044-17	20190062229	EDCARLOS SOUZA MATIAS	3577013	92408148
041.581.494-44	20250197505	WYLLYANE FERNANDES DE MOURA	4851478	91510988
234.614.389-87	20250223549	JOSÉ GOMES DA SILVA	4851432	51047632
618.993.054-91	20250060690	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	4851908	92422305
087.719.644-36	20250308854	RENATO DE ANDRADE	4852287	11550074
297.308.484-91	20250326810	LUZINETE MENDES DO NASCIMENTO	4852253	92421201
008.482.824-26	20250226122	HIDALIO PEREIRA ANDRE	4850745	91037727
024.104.754-42	20240636297	WALDIR COSTA E SILVA	4850782	10215417
737.162.784-91	20250294012	JOAO SOBRINHO DA SILVA MELO	4851971	12908061
933.999.525-20		SHEILLA SILVEIRA CARVALHO MELO		
261.740.304-15	20241697172	IVAN PAULINO COSTA	4852070	92422335
087.357.014-63	20250345393	FABIA KALIANA TAVARES DOS SANTOS	4852284	92415497
013.497.824-24	20250406031	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	4851542	91672708
022.405.364-70	20241495022	MARIA ROSA DE LIMA	4848260	92421576
069.582.044-33	20241495022	JOSE HILTON MARQUES DE ARAUJO	4505517	92421266
081.492.714-90	20241495022	KAIO LUAN VERISSIMO DE FREITA	4848256	92421572
037.885.944-70	20241495022	ANTONIEL DORIA DA SILVA	4848254	92421570
009.587.454-20	20241495022	WILKA SHIRLEY LIMA DA SILVA	4848258	92421574
060.151.064-09	20241495022	MARIA SOLANGE ZEFERINO DINIZ	4505512	91688485
081.492.714-90	20241495022	KAIO LUAN VERISSIMO DE FREITAS	4848257	92421573
703.766.914-84	20241495022	DAYANE DA SILVA PORTELA	4848255	92421571
095.361.944-30	20241495022	FLAVIA LIZANDRA DOS SANTOS FERNANDES	4848261	92421577
057.205.354-11	20241495022	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	4505521	92421269
790.929.694-00	20250454036	SERGIO ALEXANDRE JACOB DE MEDEIROS	4852483	10185771
147.583.694-53	20250318485	RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO	4852669	92422452
914.143.854-04	20240002247	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	4852731	10336737

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEFIN (www.natal.rn.gov.br/sefin), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 22 de Abril de 2025.  
Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20230719318	CORAL PLAZA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

Natal, 22 de Abril de 2025.  
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20221085072	LEONARDO BRUNO REIS GAMBERONI
20231432140	FRANCISCA CUNHA DE MELO (ESPOLIO)
20231437185	GERALDO NERI DA SILVA NETO
20230394630	ROSIANO FRANKLIN LIMA DA SILVA
20230117636	CLAUDIONOR MAIA GOMES
20230117610	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA PEREIRA
20230899898	MAURÍCIO ANTÔNIO DOS REIS

Natal, 22 de Abril de 2025  
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 72/2025 – GS/SEMTAS, DE 22 DE ABRIL DE 2025**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
Art. 1º – Designar as servidoras MARIA CAMILA DE ABRANTES LUSTOZA, Mat. 73.613-9 e SILVIA EVELINY SOUZA DA SILVEIRA – Mat. 72.344-9, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do processo nº 20241693088 – DROGARIA BATISTA E DANTAS LTDA (Medicamentos).  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.  
Natal/RN, 22 de Abril de 2025.  
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2025 – SEMTAS/PMN**  
PROCESSO: 20241693088  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS  
CONTRATADO: DROGARIA BATISTA E DANTAS LTDA-CNPJ/MF: 18.588.150/0001-23  
ENDEREÇO: Rua Adauto Dornelas Câmara, Nº 189, Sala-Conjunto, Centro, Baía Formosa/RN, CEP: 59.194-000  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos éticos/genéricos/similares, que não se encontram disponíveis na Rede Pública de Saúde, para atender a demanda do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Estimado: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.  
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025  
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**  
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.  
PROCESSO: 20250292435  
NOME DO CREDOR: ANNA EUGÊNIA PINHEIRO REBOUÇAS-CPF: 626.574.614-68  
ENDEREÇO: Rua Major Laurentino de Moraes, nº 1218, Ed. Imperial Towers, Apt. 401, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-390.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;  
Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Valor 12 meses: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.  
VALOR TOTAL/ANUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
OBJETO: A presente despesa tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Jener de Andrade, nº 1157, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59020-460, onde funcionará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, região administrativa Leste (CREAS LESTE).  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025  
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2025 – SEMTAS/PMN  
PROCESSO: 20250292435

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS  
CONTRATADO: ANNA EUGENIA PINHEIRO REBOUÇAS-CPF: 626.574.614-68  
ENDEREÇO: Rua Major Laurentino de Moraes, n.º 1218, Ed. Imperial Towers, Apt. 401, Tirol,  
Natal/RN, CEP: 59.020-390

OBJETO: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Jener  
de Andrade, n.º 1157, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59020-460, onde funcionará o Centro  
de Referência Especializado de Assistência Social, região administrativa Leste (CREAS LESTE).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de  
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil  
e quinhentos reais). Valor 12 meses: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fonte: 16600000  
Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

VALOR TOTAL/ANUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da  
data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025

YRAGUACI ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 20220907102

CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS SA pessoa jurídica de direito privado, com sua  
representação estabelecida na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 3815 - B, Bom  
Pastor, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ n.º 06.272.575/0060-08.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de  
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (conforme fls. 2536 a 2538  
e pesquisa mercadológica fl.2542): R\$ 269.595,00 (Duzentos e sessenta e nove mil,  
quinhentos e noventa e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:  
3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa:  
3.33.90.39-32 – Serviços Domésticos.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é supressão ao quantitativo ao objeto contratual em  
25% (vinte e cinco por cento) do Contrato n.º 014/2023. Passando o quantitativo do item 01 de  
48.000 (quarenta e oito mil) unidades para 36.000 (trinta e seis) unidades e no quantitativo do  
item 02 de 30.000 (trinta mil) unidades para 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) unidades.  
Passando de um valor anual de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos  
e sessenta reais) para R\$ 269.595,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e  
cinco reais), gerando uma supressão de 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR TOTAL: R\$ 269.595,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2025

CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS SA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 20220907102

CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS SA pessoa jurídica de direito privado, com sua  
representação estabelecida na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 3815 - B, Bom  
Pastor, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ n.º 06.272.575/0060-08.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de  
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (conforme fls. 2536 a 2538  
e pesquisa mercadológica fl.2542): R\$ 269.595,00 (Duzentos e sessenta e nove mil,  
quinhentos e noventa e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:  
3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa:  
3.33.90.39-32 – Serviços Domésticos.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº  
014/2023, pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 29 de março de 2025 a 28 de março de 2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2025

CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS SA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento na Lei  
8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20210143605

NOME DO CREDOR: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 06.070.309/0001-34

ENDEREÇO: Rua Doutor Horácio, nº 495, Loja 109, Lagoa Nova – CEP: 59054-640, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação Orçamentária: 08.244.150.2-154– Atendimento às  
Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL. Valor: R\$ 18.491,56 (Dezoito mil, quatrocentos  
e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento  
de Despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento de  
Despesa:60 – Vigilância Ostensiva e Monitorada.Dotação Orçamentária:08.244.150.2-882–  
Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres. Valor: R\$

11.334,17 (Onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos.). Fonte: 15000000 Anexo:  
7 Elemento de Despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento de  
Despesa:60 – Vigilância Ostensiva e Monitorada.

VALOR TOTAL:R\$ 29.825,73 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)  
OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em  
prestação de serviços de segurança eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro)  
horas, via link, com fornecimento de equipamentos e acessórios/peças para instalação,  
manutenção e configuração dos sistemas, mediante cessão gratuita (comodato), a serem  
disponibilizados nos equipamentos descentralizados da Secretaria Municipal de Políticas  
Públicas para as Mulheres (SEMUL).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2025

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROSSecretária Municipal DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA AS MULHERES-SEMUL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo Nº 20210143605

Contratada: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

Contratante: SEMUL

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato referente à contratação de empresa especializada  
em prestação de serviços de segurança eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro)  
horas, via link, com fornecimento de equipamentos e acessórios/peças para instalação,  
manutenção e configuração dos sistemas, mediante cessão gratuita (comodato), a serem  
disponibilizados nos equipamentos descentralizados da Secretaria Municipal de Políticas  
Públicas para as Mulheres(SEMUL).

Valor global: R\$ 29.825,73 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

Data de Assinatura: 11 de março de 2025

Vigência: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Assinaturas:

Contratada: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

Contratante: ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS- Secretária Municipal DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS PARA AS MULHERES-SEMUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2025 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizado na Rua Princesa  
Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado  
pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da  
pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 008/2025 – PROCESSO: SEMSUR – 20250546208

OBJETO: O presente termo tem como objetivo balizar o procedimento administrativo de  
contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza  
continuada, com fornecimento completo de mão de obra nas categorias de arquiteto(a),  
engenheiro(a) civil e engenheiro(a) mecânico(a), a fim de suprir as necessidades e  
demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As  
informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo  
Financeiro, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-  
400, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: usaf.  
semsur@gmail.com e no telefone: (84) 3232-8666. As propostas de preços poderão ser  
entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 10/2025 – GP/SECULT DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, tendo em  
vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) NOELI GALDENCIO DE OLIVEIRA, de Matrícula 73.600-9, para  
atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2023, firmado entre a Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no  
CNPJ nº 07.442.731/0001-36 referente ao processo administrativo nº. SECULT-20230253564

Art. 2º – Designar a servidor(a) FLAVIO EZEQUIEL DA F. MILFONT FILHO, de Matrícula 73624-6,  
para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 23/2023, firmado entre a Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ  
nº 07.442.731/0001-36 referente ao processo administrativo nº. SECULT-20230253564

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos  
retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de Abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 158/2025 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições  
legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) proponentes selecionados(as) na Seleção Pública nº 017/2024 –  
Auxílio Financeiro para Compor a Programação da Semana de Arte Urbana de Natal 2024 –  
integrante do Calendário Cultural 2024, para comparecerem à sede da FUNCARTE, a fim  
de tratar de assuntos relacionados à execução do referido edital.



Art. 2º A reunião com os(as) convocados(as) ocorrerá no dia 29 de abril de 2025, às 9h, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, situada na Av. Câmara Cascudo, nº 434, Centro, Natal/RN – CEP 59025-280.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 158/2025 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) proponentes selecionados(as) do 1º a 6ª colocação na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA 2025, para comparecerem à sede da FUNCARTE, a fim de tratar de assuntos relacionados à execução do referido edital, conforme item 8.10.

Art. 2º A reunião com os(as) convocados(as) ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 9h, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, situada na Av. Câmara Cascudo, 434, Ribeira, Natal/RN – CEP 59025-280.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 160/2025 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 53/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa NATHALIA DE SÁ LEITÃO PERKLES COSTA, inscrita no CNPJ nº 58.426.801/00001-01, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250256943.

Art. 2º – Designar a servidor(a) o ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA de Matrícula: 73.615-5, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 53/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa NATHALIA DE SÁ LEITÃO PERKLES COSTA, inscrita no CNPJ nº 58.426.801/00001-01, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250256943.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de abril de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2024**

Nº do processo: Funcarte-20231727264

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: WT DISTRIBUIDORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 33/2024, da empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ N.º: 5.291.038/0001-45, pelo período de 01 (um) ano, do dia 30 de janeiro de 2025 a 29 de julho de 2025, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 33/2024 manter-se-ão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Data da Assinaturas:

Natal, 25 de janeiro de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO-FUNCARTE

WT DISTRIBUIDORA EIRELI

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I ( ) II ( X ) III ( ) IV ( ) da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20250256960

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: NATHALIA DE SÁ LEITÃO PERKLES COSTA

Objeto: Empresa especializada em captação de imagem para realizar a cobertura dos polos carnavalescos: Nélio dias, Redinha, praça do cruzeiro, nossa senhora da apresentação, e escolas de samba, para atendimento dos diversos eventos promovidos pelo município do Natal, através da Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE

Classificação da Despesa: Projeto / Atividade 13.392.0149-2067 APOIO A S FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais.)

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I ( ) II ( X ) III ( ) IV ( ) da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: Funcarte-20250531936

Nome do Credor: LARYSSA COSTA LOPES

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte; 15000000 Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa LARYSSA COSTA LOPES 01132086426, inscrita no CNPJ Nº 22.783.752/0001-09, referente apresentação musical da cantora LARYSSA COSTA e banda, que acontecerá em alusão ao Dia Nacional do Choro, na Escola Estadual Maria Lídia, situada na Rua Baraúna, 888, Quintas, Natal/RN, no dia 23 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 16 de abril de 2024.

Reconhecimento: Sarah Medeiros Rangel - Chefe de Departamento de Material e Patrimônio - FUNCARTE  
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250531804

Nome do Credor: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte; 15000000 Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de Raphael Almeida e banda, que acontecerá em alusão ao Dia Nacional do Choro, na Escola Estadual Maria Lídia, situada na Rua Baraúna, 888, Quintas, Natal/RN, no dia 23 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Natal/RN, 16 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**PORTARIA Nº 045/2025 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS, Matrícula nº 72.824-2, do Cargo de Gerente Financeiro desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 16 de abril de 2025

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

**EDITAL**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2025, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da diretoria, pareceres do Conselho de Administração e Fiscal referente ao exercício de 2024.

2) Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 16 de abril de 2025.

Diretoria da Urbana

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

Processo nº 051/2024

Contratante: Câmara Municipal De Natal, CNPJ: 08.456.899/0001-63;

Contratado: Zona Oeste Comércio LTDA., CNPJ: 55.806.684/0001-05

Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (13Kg) – para atender as necessidades da câmara municipal de natal. Fundamentação legal: art. 75, inciso II da lei nº 14.133/21 e suas alterações. Dotação orçamentária: atividade/projeto: 01.031.001.2007 – manutenção e funcionamento da câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo. Fonte de recurso: 1.500.000 – ordinário não vinculado – anexo III. Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026. Valor global: R\$10.264,00 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais). NATAL/RN, 08 de abril de 2025. Ériko Samuel Xavier De Oliveira/Contratante e Maria Dujediva da Silva Rodrigues/Contratada.



**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 22 de abril de 2025. Mícarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço até 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 22 de abril de 2025. Mícarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas de vidro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail:

acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 22 de abril de 2025. Mícarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LINK ÓPTICO, PARA TRANSMISSÃO DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DA TV CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA JUNDIÁ, 546 – TIROL – NATAL/RN, PARA OS PONTOS DE RECEPÇÃO: TORRE TV ASSEMBLEIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, SN, MÃE LUIZA – NATAL/RN; E CENTRAL TÉCNICA DA OPERADORA DE TV A CABO, ALARES, LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 1916, CANDELÁRIA – NATAL/RN. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE ABRIL DE 2025. MÍCARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo